

Objeto: Aquisição camisetas de uniforme, materiais gráficos para divulgação de eventos e campanhas oficiais, formulários, pastas e blocos, materiais para distribuição gratuita e troféus para premiações diversas, para atender a necessidade das secretarias municipais.

Valor máximo: R\$397.084,36 (Trezentos e noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 02 de julho de 2021, até às 07:59 do dia 19 de julho de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:00 horas no dia 19 de julho de 2021, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - [BLL](http://bll.org.br).

Local de Abertura/realização da sessão pública: Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - [BLL](http://bll.org.br/).

Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8821, no horário normal de expediente. Marechal Cândido Rondon-PR, em 01 de julho de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - **Prefeito**

107072/2021

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia 21 de julho de 2021, às 09:00h, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2021 - PMMCR, para a construção de muro para ampliação do espaço do Cemitério Municipal, no valor máximo de R\$277.366,57 nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 05/07/2021, junto ao setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 - Centro, com número de telefone 45 3284 8821 ou 3284 8865 ou através do site do Município, <https://marechalcandidorondon.atende.net/> link Licitações, Serviços, Consulta de Licitações, Escolhe a licitação e Download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - **PREFEITO**.

107175/2021

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 551/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 15 de JULHO de 2021. Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA no edital em epígrafe o descritivo do item 2 objetivando assim o aumento da competitividade entre os participantes do certame, conforme consta no Anexo I Termo de Referência e descrição abaixo: Onde se lê: VAN mínimo 16 lugares ano de fabricação mínimo de 2021, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player. Leia-se: VAN mínimo 16 lugares ano de fabricação mínimo de 2012, Equipado com ar condicionado, rádio AM/FM/CD/DVD player. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 15/07/2021 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente de r do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2021 completo encontra-se a cisão. O inteiro teor disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 30 de Junho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

106537/2021

Marmeireiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - PMM

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 052/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas para a manutenção da frota municipal. As empresas habilitadas são:

A empresa TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.983.112/0001-60, vencedora no item 02, perfazendo o valor total de R\$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais).

A empresa CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.869.829/0001-30, vencedora nos itens 03, 04, 05, 12, 14, 16, 21 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 95.028,50 (noventa e cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

A empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.572.270/0001-38, vencedora nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 156.747,18 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

A empresa XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.283.038/0001-18, vencedora no item 13, perfazendo o valor total de R\$ 2.648,45 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Marmeireiro, 01 de julho de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

106907/2021

Matelândia

EXTRATO COOPERAÇÃO TÉCNICA

| |
|---|
| Nome do Órgão Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA CNPJ 76.206.465/0001-65 |
| Responsável legal: MAXIMINO PIETROBON - Prefeito Municipal |
| IDR - PARANÁ Responsável legal NATALINO AVANCE DE SOUZA - Diretor-Presidente - IDR-Paraná |
| Objeto: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural. Protocolo: nº 14.549.806-0 |
| Vigência: 31/12/2024 |
| Data da Assinatura: 07/06/2021 |

106701/2021

Nova Santa Barbara

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara - PR, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo: Menor Preço, Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/07/2021 às 08h29min do dia 16/07/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 16/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 16/07/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 864.356,43 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/06/2021.

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

106838/2021



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2001 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 01 de JULHO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR**, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo: Menor Preço, Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/07/2021 às 08h29min do dia 16/07/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 16/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 16/07/2021.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço máximo: R\$ 864.356,43 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/06/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Segunda-Feira, 05 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal

AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo: Menor Preço, Por Lote (Menor Taxa Administrativa).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/07/2021 às 08h29min do dia 16/07/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 16/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 16/07/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 864.356,43 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br, Nova Santa Bárbara, 30/06/2021.

Polliny Simera Sotto - Pregoeira - Portaria nº 023/2021

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 67/2018. REF.: Pregão Presencial nº 44/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt da Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, inscrita no CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, com sede na Rua Ararigboia, 255 3 Andar - CEP: 85501260 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/07/2022.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02/07/2021.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2021 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de cascos de botijão de gás de cozinha e recarga de gás de cozinha, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. VALIDADE DA ATA: De 01/04/2021 a 31/03/2021.

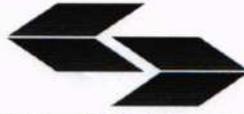
BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI-GAS CNPJ sob nº 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS | | | | | | | | | |
|--------------------------|------|---------------------------|---|------------------|---------------------|------------|----------------|-------------|-----------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade e de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total | |
| LOTE: 001 -1 Lote 001 | -1 | 5628 | Casco de botijão de gás, contendo 13 kg. | Supergasbras | UN | 11,00 | 122,00 | 1.375,00 | |
| LOTE: 002 -1 Lote 002 | -1 | 430 | Recarga de gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg | Supergasbras | UN | 232,00 | 82,00 | 19.024,00 | |
| LOTE: 003 -1 Lote 003 | -1 | 540 | Recarga de gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg | Supergasbras | UN | 48,00 | 360,00 | 17.280,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 37.679,00 |



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 29/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

Requerimento

| Criado em | Texto |
|------------------|--|
| 08/07/2021 16:15 | Boa tarde, ESCLARECIMENTO 01: 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? 3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)? Grato pela atenção. |

Resposta

| Criado em | Texto |
|------------------|---|
| 12/07/2021 08:38 | 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Resposta: Não existem veículos em garantia. 2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada? Resposta: Sim, pela Carletto Gestão de Frotas. A taxa administrativa é de -24,9%. 3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)? Resposta: Conforme item 2.3. do edital: Será admitida taxa de administração de valor zero ou negativa, que significará desconto ofertado sobre o valor à vista no momento da contratação., portanto o desconto será sobre o orçamento. |


 POLLINY SIMERE SOTTO
 NOVA SANTA BÁRBARA-PR - 12/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/07/2021.

De: **Pregoeira**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Pedido de Esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 29/2021**

Senhora Contadora:

Solicito análise contábil ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS**, referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

Recebido: Laureta S.C. Almeida Data: 12/07/2021



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Esclarecimento PE 29/2021

2 mensagens

Carletto Licitações :: RCY Advogados <carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br>

12 de julho de 2021 10:24

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Prezada Sra. Pregoeira, bom dia

A empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS apresenta esclarecimento ao Edital PE 29/2021.

Ao exigir a qualificação econômico-financeira, este certame não observou que há demonstrações contábeis facultativas para microempresas e empresas de pequeno porte, as quais não poderão ser exigidas como obrigatória, uma vez que contraria disposição legal, gerando prejuízo a legalidade.

Isso porque, conforme se percebe da legislação contábil, as demonstrações abaixo exigidas no edital são facultativas para ME e EPP:

DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados;

DOAR – Demonstração das origens e Aplicações de Recursos, publicados e registrados em seus órgão competentes;

(fonte: https://fiscalizacao.crcpr.org.br/obrigatoriedade_dc.html)

Salientamos que a DOAR foi extinta no ano de 2007, com o advento da Lei 11.638.

Conforme quadro abaixo é obrigatório para ME/EPP apenas: i) balanço patrimonial, ii) demonstração de resultado e iii) notas explicativas.

QUADRO RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS

| Demonstração Contábil | ME e EPP ITG 1000 | PME's NBC TG 1000 | Regra Geral |
|-----------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| B.P. | Obrigatório | Obrigatório | Obrigatório |
| D.R. | Obrigatória | Obrigatória | Obrigatória |
| D.R.A. | Facultativa | Obrigatória *1 | Obrigatória |
| D.L.P.A. | Facultativa | Facultativa *2 | Facultativa |
| D.M.P.L. | Facultativa | Obrigatória *1 | Obrigatória |
| D.F.C. | Facultativa | Obrigatória | Obrigatório |
| N.E. | Obrigatórias | Obrigatórias | Obrigatórias |
| D.V.A. | Facultativa | Facultativa | Obrigatória *3 |

*1 Vide item 3.18 da NBC TG 1000 (R1), que trata da possibilidade de apresentação da DLPA.

*2 Torna-se Demonstração Contábil obrigatória quando adotado o item 3.18 da NBC TG 1000 (R1) por ocasião da não elaboração da DRA e DMPL.

*3 Trata-se de Demonstração Contábil obrigatória se exigida legalmente ou por algum órgão regulador - letra "da" do item 10, da NBC TG 26 (R5) – ou, nos demais

Pergunta: Considerando isso, em homenagem ao princípio da legalidade, será exigido das ME/EPP apenas i) balanço patrimonial, ii) demonstração de resultado e iii) notas explicativas?.

Atenciosamente,



Núcleo Carletto
 Setor Gestão de Vendas Públicas
 Rauén, Cordeiro & Youssef Advogados Associados
 Fone/Fax: +055 41 3149 1004 Celular: 41-9830-8080
carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br
 Curitiba – Paraná - Brasil

Carletto

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: "Carletto Licitações :: RCY Advogados" <carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br>

12 de julho de 2021

10:29

Bom dia,

Recebido.

Será encaminhado para análise.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12 de julho de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna que solicita análise contábil ao pedido de esclarecimento pela a empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS, referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021.

De acordo com o manual fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade, apresentamos o quadro resumo das demonstrações contábeis obrigatórias (em anexo).

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

| | | |
|---------------------|------------|----------------|
| Recebido por: _____ | _____ | ____/____/____ |
| Nome | Assinatura | data |



| QUADRO RESUMO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS | | | |
|--|-------------------|-------------------|----------------|
| Demonstração Contábil | ME e EPP ITG 1000 | PME's NBC TG 1000 | Regra Geral |
| B.P. | Obrigatório | Obrigatório | Obrigatório |
| D.R. | Obrigatória | Obrigatória | Obrigatória |
| D.R.A. | Facultativa | Obrigatória *1 | Obrigatória |
| D.L.P.A. | Facultativa | Facultativa *2 | Facultativa |
| D.M.P.L. | Facultativa | Obrigatória *1 | Obrigatória |
| D.F.C. | Facultativa | Obrigatória | Obrigatório |
| N.E. | Obrigatórias | Obrigatórias | Obrigatórias |
| D.V.A. | Facultativa | Facultativa | Obrigatória *3 |

*1 Vide item 3.18 da NBC TG 1000 (R1), que trata da possibilidade de apresentação da DLPA.

*2 Torna-se Demonstração Contábil obrigatória quando adotado o item 3.18 da NBC TG 1000 (R1) por ocasião da não elaboração da DRA e DMPL.

*3 Trata-se de Demonstração Contábil obrigatória se exigida legalmente ou por algum órgão regulador - letra "da" do item 10, da NBC TG 26 (R5) ou, nos demais casos, pode ser apresentada voluntariamente.

Importante: vale lembrar que em todos os casos, quando obrigatórias, as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas comparativamente, ou seja, pelo menos em duas colunas (ano de apresentação e ano anterior), com os valores correspondentes de cada exercício.

Fundamentação legal:

- Res. CFC 1.330/11 – ITG 2000 (R1);

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

12 de julho de 2021 16:32

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: "Carletto Licitações :: RCY Advogados" <carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br>

Boa tarde,

Conforme consta no manual fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade, para as empresas ME e EPP é obrigatório a apresentação do B.P. - Balanço Patrimonial, D.R. - Demonstração de Resultado e N.E. - Notas Explicativas.

Att,

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Administrativo Nº 47/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO

Data de Publicação: 10/06/2021 16:28:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00

Descrição: Implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara PR

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 007 | PRÓPRIA / PRÓPRIA | 3,00 |
| PARTICIPANTE 033 | PRÓPRIA / PRÓPRIA | 3,00 |
| PARTICIPANTE 026 | sem marca / sem marca | 864.356,43 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
Processo Administrativo Nº 47/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 10/06/2021 16:28:32

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/06/2021 13:44:23 PROCESSO SUSPENSO PREGOEIRO

Motivo: Em razão de impugnação apresentada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que foi ac...da. Assim, serão feitas as correções necessárias e posteriormente será divulgada a nova data de abertura da licitação, com republicação do Edital em referência.

01/07/2021 08:39:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Alteração no edital após impugnação

08/07/2021 16:15:27 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO GESTAO DE FROTA LIDA (08.469.404/0001-30)

Boa tarde,

ESCLARECIMENTO 01:

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

Grato pela atenção.

12/07/2021 08:38:40 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

Resposta: Não existem veículos em garantia.

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

Resposta: Sim, pela Carletto Gestão de Frotas. A taxa administrativa é de -24,9%.

3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

Resposta: Conforme item 2.3. do edital: Será admitida taxa de administração de valor zero ou negativa, que significará desconto ofertado sobre o valor à vista no momento da contratação., portanto o desconto será sobre o orçamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

12/07/2021 10:24:55 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CARLETTO GESTÃO DE FROTAS (08.469.404/0001-30)

Prezada Sra. Pregoeira, bom dia

A empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS apresenta esclarecimento ao Edital PE 29/2021.

Ao exigir a qualificação econômico-financeira, este certame não observou que há demonstrações contábeis facultativas para microempresas e empresas de pequeno porte, as quais não poderão ser exigidas como obrigatória, uma vez que contraria disposição legal, gerando prejuízo a legalidade.

Isso porque, conforme se percebe da legislação contábil, as demonstrações abaixo exigidas no edital são facultativas para ME e EPP:

DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados;

DOAR – Demonstração das origens e Aplicações de Recursos, publicados e registrados em seus órgão competentes;

(fonte: https://fiscalizacao.crcpr.org.br/obrigatoriedade_dc.html)

Salientamos que a DOAR foi extinta no ano de 2007, com o advento da Lei 11.638.

Conforme quadro abaixo é obrigatório para ME/EPP apenas: i) balanço patrimonial, ii) demonstração de resultado e iii) notas explicativas.

Pergunta: Considerando isso, em homenagem ao princípio da legalidade, será exigido das ME/EPP apenas i) balanço patrimonial, ii) demonstração de resultado e iii) notas explicativas?.

Atenciosamente,

12/07/2021 16:32:34 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Conforme consta no manual fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade, para as empresas ME e EPP é obrigatório a apresentação do B.P. - Balanço Patrimonial, D.R. - Demonstração de Resultado e N.E. - Notas Explicativas.

15/07/2021 09:26:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

15/07/2021 13:50:41 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

15/07/2021 13:59:35 **CADASTRO DE PROPOSTA** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

15/07/2021 15:01:38 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

15/07/2021 16:46:24 **CADASTRO DE PROPOSTA** CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

15/07/2021 17:41:06 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

16/07/2021 09:00:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia Srs. Licitantes

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|----------------|---------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA |
| Descrição: Implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara PR | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: -27,01 | | Valor Total: -27,01 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | 007 08.469.404/0001-30 | 3,00 | -27,01 | Sim |
| 2 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA | 033 05.340.639/0001-30 | 3,00 | -27,00 | Não |
| 3 TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA | 026 00.604.122/0001-97 | 864.356,43 | 0,01 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|------------------------|--|------------|
| 10/06/2021 16:28:32 | PUBLICADO | | |
| 11/06/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 24/06/2021 13:44:23 | SUSPENSO | | |
| 01/07/2021 08:39:57 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 01/07/2021 08:41:47 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 16/07/2021 08:29:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 16/07/2021 09:00:19 | DISPUTA | | |
| 16/07/2021 09:00:19 | LANCE | TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 864.356,43 |
| 16/07/2021 09:00:19 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 3,00 |
| 16/07/2021 09:00:19 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 3,00 |
| 16/07/2021 09:01:44 | LANCE | TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 2,99 |
| 16/07/2021 09:02:05 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 2,95 |
| 16/07/2021 09:02:11 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 2,98 |
| 16/07/2021 09:02:31 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 2,90 |
| 16/07/2021 09:03:00 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 2,75 |
| 16/07/2021 09:03:14 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 2,70 |
| 16/07/2021 09:03:46 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 2,56 |
| 16/07/2021 09:04:02 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 2,50 |
| 16/07/2021 09:04:29 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 2,37 |
| 16/07/2021 09:05:11 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 2,36 |
| 16/07/2021 09:05:32 | LANCE | TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 2,00 |
| 16/07/2021 09:05:49 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 1,90 |
| 16/07/2021 09:06:26 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 1,92 |
| 16/07/2021 09:07:31 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 1,80 |
| 16/07/2021 09:07:41 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 1,81 |
| 16/07/2021 09:07:41 | LANCE | TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 1,70 |
| 16/07/2021 09:07:48 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | 1,71 |
| 16/07/2021 09:07:54 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | |
| 16/07/2021 09:08:05 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -0,99 |
| 16/07/2021 09:08:08 | LANCE | TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 026) | 0,01 |
| 16/07/2021 09:08:28 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -2,00 |
| 16/07/2021 09:08:28 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 16/07/2021 09:08:38 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -2,01 |
| 16/07/2021 09:08:54 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -2,20 |
| 16/07/2021 09:09:08 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -2,19 |
| 16/07/2021 09:09:24 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -2,50 |
| 16/07/2021 09:09:32 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -2,49 |
| 16/07/2021 09:09:44 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -2,90 |
| 16/07/2021 09:09:49 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -2,89 |
| 16/07/2021 09:10:28 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -3,20 |
| 16/07/2021 09:10:36 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -3,18 |
| 16/07/2021 09:10:59 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -3,40 |
| 16/07/2021 09:11:07 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -3,39 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|--|--------|
| 16/07/2021 09:11:55 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -4,00 |
| 16/07/2021 09:12:03 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -4,01 |
| 16/07/2021 09:12:19 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -4,30 |
| 16/07/2021 09:12:26 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -5,00 |
| 16/07/2021 09:12:38 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -5,30 |
| 16/07/2021 09:12:43 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -6,00 |
| 16/07/2021 09:13:00 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -6,40 |
| 16/07/2021 09:13:06 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -6,39 |
| 16/07/2021 09:13:53 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -6,80 |
| 16/07/2021 09:13:59 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -6,79 |
| 16/07/2021 09:14:10 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -7,20 |
| 16/07/2021 09:14:23 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -7,19 |
| 16/07/2021 09:15:11 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -7,60 |
| 16/07/2021 09:15:16 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -7,59 |
| 16/07/2021 09:15:42 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -8,00 |
| 16/07/2021 09:15:59 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -7,99 |
| 16/07/2021 09:16:03 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -9,00 |
| 16/07/2021 09:16:12 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -10,00 |
| 16/07/2021 09:16:26 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -10,60 |
| 16/07/2021 09:16:36 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -10,59 |
| 16/07/2021 09:17:36 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -11,20 |
| 16/07/2021 09:17:42 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -11,19 |
| 16/07/2021 09:18:01 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -11,80 |
| 16/07/2021 09:18:06 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -11,79 |
| 16/07/2021 09:18:31 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -12,00 |
| 16/07/2021 09:18:47 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -12,65 |
| 16/07/2021 09:18:54 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -12,63 |
| 16/07/2021 09:19:27 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -13,30 |
| 16/07/2021 09:19:36 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -13,29 |
| 16/07/2021 09:19:57 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -14,00 |
| 16/07/2021 09:20:40 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -14,75 |
| 16/07/2021 09:20:46 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -15,00 |
| 16/07/2021 09:21:58 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -15,80 |
| 16/07/2021 09:22:05 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -16,00 |
| 16/07/2021 09:23:22 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -16,20 |
| 16/07/2021 09:23:29 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -17,00 |
| 16/07/2021 09:24:18 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -17,90 |
| 16/07/2021 09:24:25 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -18,00 |
| 16/07/2021 09:25:53 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -18,97 |
| 16/07/2021 09:25:59 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -19,00 |
| 16/07/2021 09:27:40 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -20,00 |
| 16/07/2021 09:27:46 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -19,99 |
| 16/07/2021 09:29:02 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -21,02 |
| 16/07/2021 09:29:09 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -21,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

| | | | |
|---|-------------|--|--------|
| 16/07/2021 09:30:44 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -23,00 |
| 16/07/2021 09:30:53 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -22,99 |
| 16/07/2021 09:32:18 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -25,00 |
| 16/07/2021 09:32:26 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -24,99 |
| 16/07/2021 09:34:02 | LANCE | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | -27,00 |
| 16/07/2021 09:34:11 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -26,99 |
| 16/07/2021 09:36:12 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| PARTICIPANTE 007 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006. | | | |
| 16/07/2021 09:36:12 | DESEMPATE | | |
| 16/07/2021 09:36:41 | LANCE | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA (PARTICIPANTE 007) | -27,01 |
| 16/07/2021 09:41:12 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA | | | |
| 16/07/2021 09:41:12 | HABILITAÇÃO | | |

Polliny Simere Sotto

PRÉGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO

Rosemeire Luiz da Silva

MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA

Patricia de S. dos Anjos Siqueira

MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

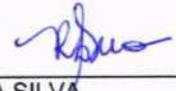
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

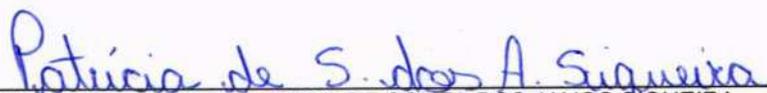
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
Processo Administrativo Nº 47/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO
Data de Publicação: 10/06/2021 16:28:32

| | | | | |
|---|----------------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|
| | | | | TOTAL DO PROCESSO: -27,01 |
| CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | | 08.469.404/0001-30 | -27,01 | |
| L E 1 | Quant.: 1 | Num: 007 | -27,01 | Total: -27,01 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: PROPRIA | Modelo: PROPRIA | |
| Descrição: Implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara PR | | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: -27,01 | | Total Item: -27,01 | |


PREGOEIRO: POLLINY SIMERE SOTTO


MEMBRO DE APOIO ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA


MEMBRO DE APOIO PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA



Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

215

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Ilmo. (a) Senhor (a),

A empresa, **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na licitação acima, vem lhes apresentar os termos de sua PROPOSTA COMERCIAL, Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Por oportuno, informa desde logo, que toda comunicação acerca deste procedimento licitatório deverá ser trocada juntamente com o Núcleo de Licitações, conforme informação de contato a seguir:

Núcleo de Gestão de Licitações

Cordeiro Youssef Advogados Associados

Responsável: Flavio Cordeiro

Telefone: (41) 3149-1004 – (41) 99830-8080

Endereço: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

E-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br



216

DADOS DA EMPRESA

Proponente: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

Endereço: Av Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond World Business Ed

CEP: 80.530-000 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná

CNPJ: 08.469.404/0001-30 I, Est: 90835971-24 I, Mun: 10 09 884.594-2

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: () SIM (X) NÃO

Contato: Flávio Cordeiro **E-mail:** carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Tel./Fax: (41) 3149-1004 (41) 99830-8080

Proprietário: Felipe Gloor Carletto – RG: 12.495.430-8 – CPF: 076.079.059-01

CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú, Agência 8494, Conta Corrente 08649-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: Flavio Henrique Lopes Cordeiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 75.860, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

Declarações:

A proponente declara que:

1. Para todos os fins de direito, que cumprimos e aceitamos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);
2. Que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
3. A inexistência de fatos supervenientes impeditivos a sua participação;
4. Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99; em utiliza trabalho degradante ou forçado;
5. Que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2013, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, sendo enquadrada como empresa de pequeno porte;
6. Que os serviços conforme estipulado neste edital que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

217

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | TAXA DE ADM | PREÇO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA | DESCONTO REF. A TAXA DE ADM | VALOR TOTAL COM DESCONTO |
|--|---|-------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | Implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR. | -27,01% | R\$ 839.181,00 | R\$ 226.662,79 | R\$ 612.518,21 |
| VALOR TOTAL: R\$ 612.518,21 (seiscentos e doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos) | | | | | |

PRODUZIDO NO PAÍS – PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA

MARCA: CARLETTO

PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -27,01% (menos vinte e sete virgula zero um por cento)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 612.518,21 (seiscentos e doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos)

A empresa declara que o desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação dos serviços.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (oficinas automotivas, autopeças, etc) em pelo menos na cidade sede da licitante e nas cidades de Nova Santa Bárbara, Londrina, Cambé, Cornélio Procopio e Curitiba - PR, devendo promover o credenciamento de outros, sendo possível, a pedido do Município, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, suspensão, freios, retifica de motores e bomba ejetora, retifica de ar condicionado, borracharia, lavagem de veículos, alinhamento, balanceamento e cambagem, funilaria e pintura, serviços de guincho, fornecimento de pneus, lubrificantes, ARLA 32

- Agente redutor líquido automotivo, filtros, peças e acessórios em geral, considerando:

a) Manutenção Preventiva - Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe do Município.

São exemplos de manutenção preventiva:

I. Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;

II. Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;

III. Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;

IV. Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc;

V. Substituição de itens do motor;

VI. Limpeza de motor e bicos injetores;

VII. Regulagens de bombas e bicos injetores;



VIII. Revisão de fábrica;

Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe do Município que solicitar os serviços.

b) Manutenção Corretiva ou Pesada - Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

I. Serviços de retífica de motor;

II. Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;

III. Serviços de instalação elétrica;

IV. Serviços no sistema de injeção eletrônica;

V. Borracharia;

VI. Funilaria e pintura;

VII. Serviços no sistema de ar-condicionado;

VIII. Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;

c) O sistema deverá disponibilizar cotações de três estabelecimentos credenciados do mesmo ramo, no mínimo. Os serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do menor preço de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa nesses parâmetros.

d) A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de 01 (um) estabelecimento credenciado de autopeças, oficinas mecânicas, borracharia e lavagem de veículo, no Município de Nova Santa Bárbara - PR.

e) Conforme necessidade do Contratante, e sem qualquer ônus a ele, a Contratada deverá efetuar os credenciamentos das empresas autorizadas, caso não possua estabelecimentos credenciados nas cidades de Nova Santa Bárbara, Londrina, Cambé, Cornélio Procopio e Curitiba - PR, dispondo do prazo de 10 (dez) dias úteis.

f) Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pelo Município de Nova Santa Bárbara a utilizar todos os recursos do sistema.

g) A Contratada deverá ministrar treinamento inaugural aos fiscais indicados pelo Município de Nova Santa Bárbara que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado sem qualquer custo adicional.

h) O treinamento deverá ser virtual.

i) A Contratada deverá fornecer todos os materiais didáticos e os manuais de operação para os fiscais designados, além de outros que possam ser indicados pelo Município de Nova Santa Bárbara;

j) A data de realização e conteúdo programático do treinamento deverão ser previamente alinhados com o fiscal do contrato a ser indicado pelo Município de Nova Santa Bárbara;

k) A Contratada deverá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver necessidade, e este treinamento poderá ser demandado pelo Município de Nova Santa Bárbara a qualquer tempo.

l) A Contratada deverá tornar disponível ao Município, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

I. Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;

II. Recebimento de orçamento on-line/real time;

III. Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;

IV. Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;

V. Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;

VI. Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;

VII. Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de peças e acessórios para os veículos da frota do Município de Nova Santa Bárbara - PR junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida ao fiscal designado pela Administração;

VIII. Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas credenciadas,

218



nas cidades de Nova Santa Bárbara, Londrina, Cambé, Cornélio Procópio e Curitiba – PR;

IX. Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;

X. Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;

XI. Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;

XII. Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos do respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;

3.2. O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação: –

219

- a) Número de identificação da ordem de serviço;
- b) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- c) Modelo do veículo;
- d) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- e) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- f) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva);
- g) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- h) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- i) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- j) Valor total de mão de obra;
- k) Valor total das peças;
- l) Tempo de garantia do serviço realizados;
- m) Tempo de garantia das peças substituídas;
- n) Valor total da operação;
- o) Descrição sumarizada da operação;
- p) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- q) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;

3.3. Todos os dados do item 3.2, deverão estar disponíveis para consulta do Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

3.4. O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo;

3.5. O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pelo Município durante a vigência do contrato, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

3.6. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades do Município:

- a) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- b) Ordem de serviço cadastrada;
- c) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- d) Registro de garantia de peças e serviços;
- e) Histórico de orçamentos;
- f) Relatório de custos por tipo de veículo;
- g) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, placas e demais dados de identificação;
- h) Relação completa e discriminada de rede credenciada;
- i) Custo por tipo de manutenção;
- j) Custo global, mensal de serviços e peças;



3.6.1. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel.

3.7. Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX, MOLICAR ou outro sistema hábil equivalente ou similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios ou ainda disponibilizar as tabelas/Catálogos das Montadoras.

3.8. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Contratante;

3.9. A Contratada é a única responsável pelo pagamento das oficinas mecânicas credenciados, decorrentes dos serviços prestados efetivamente realizados, ficando claro que o Município não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

220

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura junto ao Departamento de Compras.

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Flavio Henrique Lopes Cordeiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR, Cep: 80520-140, tel: 41 3149-1004, email: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br.

Submetemos á apreciação de V. SA. A nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma.



Carletto

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação; e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; que a mesma foi elaborada de forma independente.

221

Curitiba, 16 de Julho de 2021

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL
ADVOGADO - OAB/PR: 75.860



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

222

DECLARAÇÃO

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Cândido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, esta enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, sendo assim, está obrigada nos termos das normas contábeis a apresentar: i) Balanço Patrimonial, ii) Demonstração de Resultado DRE, e iii) Notas Explicativas, o que foi devidamente **sanado em sede de esclarecimento** junto a esta Pregoeira.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021


CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

Assunto **Re: Esclarecimento PE 29/2021**
De Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Carletto Licitações :: RCY Advogados
<carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br>
Data 2021-07-13 13:19



Boa tarde,

Sim, será dispensado.

Att,

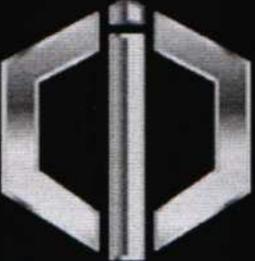
Em ter., 13 de jul. de 2021 às 13:19, Carletto Licitações :: RCY Advogados
<carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br> escreveu:

Ola Sra. Pregoeira,

Considerando isso, será dispensado para as ME/EPP a apresentação dos itens abaixo?

- 10.4. DLPA - Demonstração de Lucros ou Prejuízos acumulados;
- 10.5. DOAR - Demonstração das origens e Aplicações de Recursos, publicados e registrados em seus órgão competentes;

At.



Núcleo Carletto
Setor Gestão de Vendas Públicas
Rauen, Cordeiro & Youssef Advogados Associados
Fone/Fax: +055 41 3149 1004 Celular: 41-9830-8080
carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br
Curitiba - Paraná - Brasil

Carletto

Em 2021-07-12 16:32, Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara escreveu:

Boa tarde,

Conforme consta no manual fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade, para as empresas ME e EPP é obrigatório a apresentação do B.P. - Balanço Patrimonial, D.R. - Demonstração de Resultado e N.E. - Notas Explicativas.

Att,

Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 023/2021

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



224

Entidade: **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **08.469.404/0001-30**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA |
| NIRE | 41205830211 |
| CNPJ | 08.469.404/0001-30 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | CURITIBA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 27/11/2006 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 675 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|-------------------------------|
| Nome Empresarial | CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 675 |
| Data de inicio | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.AB.F9.76.89.F7.19.00.F8.BF.F8.ED.74.D9.DA.9D.31.D9.1B.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.469.404/0001-30

225

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 2.024.042,00 | R\$ 1.350.864,77 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 577.304,62 | R\$ 744.781,49 |
| DISPONIVEL | | R\$ 96.981,17 | R\$ 224.335,28 |
| CAIXA | | R\$ 5.000,00 | R\$ 6.858,27 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 66.359,19 | R\$ 170.761,20 |
| APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 25.621,98 | R\$ 46.715,81 |
| CLIENTES | | R\$ 480.323,45 | R\$ 508.712,62 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 480.323,45 | R\$ 508.712,62 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 0,00 | R\$ 11.733,59 |
| ADIANTEMENTOS DE VIAGENS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTEMENTO A EMPREGADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 11.733,59 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS DEBITOS COM SOCIOS, ADM, PESSOAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DESPESAS DE MESES SEGUINTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS DEBITOS COM SOCIOS, ADM, PESSOAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 1.446.737,38 | R\$ 606.083,28 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 865.034,21 | R\$ 156.166,27 |
| CLIENTES | | R\$ 432.045,01 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 432.989,20 | R\$ 0,00 |
| OUTRAS CONTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 156.166,27 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 581.703,17 | R\$ 449.917,01 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | R\$ 683.930,92 | R\$ 683.930,92 |
| (-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R\$ (102.227,75) | R\$ (234.013,91) |
| PASSIVO | | R\$ 2.024.042,00 | R\$ 1.350.864,77 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 379.712,70 | R\$ 420.386,59 |
| FORNECEDORES | | R\$ 364.558,04 | R\$ 383.328,55 |
| FORNECEDORES | | R\$ 364.558,04 | R\$ 383.328,55 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 6.904,51 | R\$ 34.378,01 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R\$ 6.904,51 | R\$ 34.378,01 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA | | R\$ 8.250,15 | R\$ 2.130,03 |
| OBRIGACOES COM O PESSOAL | | R\$ 8.250,15 | R\$ 1.440,75 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 689,28 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | R\$ 0,00 | R\$ 550,00 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 550,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 561.751,90 | R\$ 280.737,85 |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 561.751,90 | R\$ 280.737,85 |
| EMPRESTIMOS | | R\$ 508.936,64 | R\$ 229.895,08 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



226

Entidade: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 08.469.404/0001-30

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 3.802.996,45 | R\$ 1.786.215,77 |
| RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS | | R\$ 3.802.996,45 | R\$ 1.786.215,77 |
| SERVICOS PRESTADOS COMISSOES E TAXA ADM | | R\$ 0,00 | R\$ 94.394,61 |
| SERVICOS PRESTADO E MERCADORIAS REEMBOLSO | | R\$ 3.802.996,45 | R\$ 1.691.821,16 |
| (-) DEDUÇÕES | | R\$ (695.411,50) | R\$ (1.765.443,95) |
| (-) (-) DEDUCOES SOBRE SERVIÇOS E MERCADORIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.714.030,60) |
| (-) (-) PEÇAS - REEMBOLSO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.098.499,66) |
| (-) (-) MAO DE OBRA - REEMBOLSO | | R\$ (0,00) | R\$ (555.558,39) |
| (-) (-) COMBUSTIVEL - REEMBOLSO | | R\$ (0,00) | R\$ (59.972,55) |
| (-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS | | R\$ (695.411,50) | R\$ (51.413,35) |
| (-) (-) ISS | | R\$ (0,00) | R\$ (17.764,32) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (0,00) | R\$ (27.353,76) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (0,00) | R\$ (5.938,65) |
| (-) (-) SIMPLES NACIONAL | | R\$ (0,00) | R\$ (356,62) |
| (-) IMPOSTOS DIRETOS | | R\$ (695.411,50) | R\$ 0,00 |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 3.107.584,95 | R\$ 20.771,82 |
| (-) CMV | | R\$ (2.015.588,12) | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (2.015.588,12) | R\$ (0,00) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 1.091.996,83 | R\$ 20.771,82 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.062.448,99) | R\$ (368.202,94) |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL | | R\$ (479.588,01) | R\$ (13.163,63) |
| (-) SALARIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (9.768,06) |
| (-) PRO-LABORE | | R\$ (216.000,00) | R\$ (0,00) |
| (-) 13º SALARIO | | R\$ (0,00) | R\$ (699,05) |
| (-) EXAME ADMISSIONAL | | R\$ (0,00) | R\$ (50,00) |
| (-) AJUDA DE CUSTO | | R\$ (195.022,45) | R\$ (0,00) |
| (-) INSS | | R\$ (0,00) | R\$ (2.595,38) |
| (-) FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (51,14) |
| (-) ENCARGOS SOBRE FOLHA | | R\$ (68.565,56) | R\$ (0,00) |
| (-) UTILIDADES E SERVICOS | | R\$ (59.546,55) | R\$ (123.896,39) |
| (-) LOCAOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.099,11) |
| (-) MOTOBOY | | R\$ (0,00) | R\$ (939,23) |
| (-) HONORARIOS ADVOCATICIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (31.684,34) |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (21.084,25) |
| (-) XEROX IMPRESSOES | | R\$ (0,00) | R\$ (779,15) |
| (-) SERVICOS PRESTADOS POR PJ | | R\$ (0,00) | R\$ (55.862,99) |
| (-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R\$ (59.546,55) | R\$ (8.600,03) |
| (-) ASSINATURAS E ANUIDADES | | R\$ (0,00) | R\$ (2.504,27) |
| (-) CONDOMINIO | | R\$ (0,00) | R\$ (1.275,38) |
| (-) CONDUCAO UBER | | R\$ (0,00) | R\$ (67,64) |

Empresa: **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**
CNPJ: 08.469.404/0001-30
Insc. Junta Comercial: 41205830211 Data: 27/11/2006

Folha: 1
Número livro: 0003

NOTAS EXPLICATIVAS

A EMPRESA CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - É CONSTITUÍDA NA FORMA DE EMPRESA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CURITIBA. DESDE 2019 PASSOU A DEDICAR-SE COM MAIOR INTENSIDADE NAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE FROTAS QUE CONSISTE NA UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS, TÉCNICAS E FERRAMENTAS INFORMATIZADAS, QUE PERMITE ÀS EMPRESAS ELIMINAR OS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO DOS SEUS VEÍCULOS, AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA DE SUAS OPERAÇÕES PRESTANDO SERVIÇOS PARA ÓRGÃOS PRIVADOS E PÚBLICOS. INICIOU SUAS ATIVIDADES NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2006 E O SEU CONTRATO SOCIAL ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEPAR JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS SEM QUAISQUER RESERVAS, A EMPRESA DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI N. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ATENDENDO TAMBÉM AOS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE RESOLUÇÃO CFC ITG 1.000. COMPREENSIBILIDADE; COMPETÊNCIA; RELEVÂNCIA; MATERIALIDADE; CONFIABILIDADE; PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA; PRUDÊNCIA; INTEGRALIDADE; COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE.

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO

A ENTIDADE RECOLHEU SEUS IMPOSTOS ATRAVÉS DO REGIME TRIBUTÁRIO LUCRO REAL.

CAPITAL

O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS).

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: RESULTADO DO EXERCÍCIO AO FINAL DO PERÍODO DE 2020 FOI APURADO PREJUÍZO DE R\$ 437.972,38; CONFORME DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE), TAL PREJUÍZO OBTIDO PELA EMPRESA FOI TRANSFERIDO PARA OS PREJUÍZOS ACUMULADOS.

EVENTOS SUBSEQUENTES OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

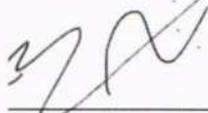
CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FELIPE GLOOR CARLETO
Sócio-Administrador
CPF: 076.079.059-01

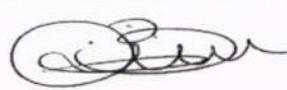
ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO
Reg. no CRC - PR sob o No. 070277-O
CPF: 009.360.989-29

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

| eficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---------------------------------|---|-------------------------|------------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 744.781,49 + 156.166,27 | 1,29 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 420.386,59 + 280.737,85 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 744.781,49 | 1,77 |
| | Passivo Circulante | 420.386,59 | |
| Índice de Liquidez Imediata | Disponível | 224.335,28 | 0,53 |
| | Passivo Circulante | 420.386,59 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 744.781,49 | 1,06 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 420.386,59 + 280.737,85 | |
| Capital Circulante Líquido | Ativo Circulante - Passivo Circulante | 744.781,49 - 420.386,59 | 324.394,90 |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 420.386,59 + 280.737,85 | 0,52 |
| | Passivo Total | 1.350.864,77 | |
| Índice de Endividamento Líquido | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 420.386,59 + 280.737,85 | 0,52 |
| | Ativo | 1.350.864,77 | |



IPE GLOOR CARLETTO
sócio-Administrador
CPF: 076.079.059-01



ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO
Reg. no CRC - PR sob o No. 070277-O
CPF: 009.360.989-29

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| NIRE 41205830211 | CNPJ 08.469.404/0001-30 | |
| NOME EMPRESARIAL CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO L. Diário | NÚMERO DO LIVRO 3 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 82.AB.F9.76.89.F7.19.00.F8.BF.F8.ED.74.D9.DA.9D.31.D9.1B.C0 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| contabilista | 00936098929 | ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO:009360989 | 653762890798360366 9 | 04/12/2020 a 04/12/2021 | Não |
| Administrador | 07607905901 | FELIPE GLOOR CARLETTO:0760790590 1 | 609914992500027553 1 | 27/11/2020 a 27/11/2021 | Não |
| Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 08469404000130 | CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA:08469404000130 | 842842576599202690 9 | 26/11/2020 a 26/11/2021 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

82.AB.F9.76.89.F7.19.00.F8.BF.F8.ED.
74.D9.DA.9D.31.D9.1B.C0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2021 às 20:13:53

5B.6A.42.C8.A0.BC.9A.F2
6A.62.19.ED.13.82.49.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.469.404/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--------------------------------|
| Nome Empresarial | CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA |
| NIRE | 41205830211 |
| CNPJ | 08.469.404/0001-30 |
| Número de Ordem | 3 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | CURITIBA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 27/11/2006 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2020 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 675 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--------------------------------|
| Nome Empresarial | CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 3 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 675 |
| Data de inicio | 01/01/2020 |
| Data de término | 31/12/2020 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.AB.F9.76.89.F7.19.00.F8.BF.F8.ED.74.D9.DA.9D.31.D9.1B.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



231

Entidade: CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 08.469.404/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 2.024.042,00 | R\$ 1.350.864,77 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 577.304,62 | R\$ 744.781,49 |
| DISPONIVEL | | R\$ 96.981,17 | R\$ 224.335,28 |
| CAIXA | | R\$ 5.000,00 | R\$ 6.858,27 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 66.359,19 | R\$ 170.761,20 |
| APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 25.621,98 | R\$ 46.715,81 |
| CLIENTES | | R\$ 480.323,45 | R\$ 508.712,62 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 480.323,45 | R\$ 508.712,62 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 0,00 | R\$ 11.733,59 |
| ADIANTAMENTOS DE VIAGENS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 11.733,59 |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS DEBITOS COM SOCIOS, ADM, PESSOAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DESPESAS DE MESES SEGUINTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS DEBITOS COM SOCIOS, ADM, PESSOAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 1.446.737,38 | R\$ 606.083,28 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 865.034,21 | R\$ 156.166,27 |
| CLIENTES | | R\$ 432.045,01 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 432.989,20 | R\$ 0,00 |
| OUTRAS CONTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 156.166,27 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 581.703,17 | R\$ 449.917,01 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | R\$ 683.930,92 | R\$ 683.930,92 |
| (-)(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R\$ (102.227,75) | R\$ (234.013,91) |
| PASSIVO | | R\$ 2.024.042,00 | R\$ 1.350.864,77 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 379.712,70 | R\$ 420.386,59 |
| FORNECEDORES | | R\$ 364.558,04 | R\$ 383.328,55 |
| FORNECEDORES | | R\$ 364.558,04 | R\$ 383.328,55 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 6.904,51 | R\$ 34.378,01 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER | | R\$ 6.904,51 | R\$ 34.378,01 |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA | | R\$ 8.250,15 | R\$ 2.130,03 |
| OBRIGACOES COM O PESSOAL | | R\$ 8.250,15 | R\$ 1.440,75 |
| OBRIGACOES SOCIAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 689,28 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | R\$ 0,00 | R\$ 550,00 |
| CONTAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 550,00 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE | | R\$ 561.751,90 | R\$ 280.737,85 |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 561.751,90 | R\$ 280.737,85 |
| EMPRESTIMOS | | R\$ 508.936,64 | R\$ 229.895,08 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | R\$ 52.815,26 | R\$ 0,00 |
| EMPRESTIMOS DE TERCEIROS | | R\$ 0,00 | R\$ 50.842,77 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 1.082.577,40 | R\$ 649.740,33 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 918.852,11 | R\$ 982.577,39 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | R\$ 918.852,11 | R\$ 982.577,39 |
| LUCROS OU PREJUIZO DO EXERCICIO | | R\$ 63.725,28 | R\$ (437.972,38) |
| LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO | | R\$ 63.725,28 | R\$ (437.972,38) |
| AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 0,01 | R\$ 5.135,32 |
| AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 0,01 | R\$ 5.135,32 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.AB.F9.76.89.F7.19.00.F8.BF.F8.ED.74.D9.DA.9D.31.D9.1B.C0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS

A EMPRESA CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - É CONSTITUÍDA NA FORMA DE EMPRESA LIMITADA, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE CURITIBA, DESDE 2019 PASSOU A DEDICAR-SE COM MAIOR INTENSIDADE NAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE FROTAS QUE CONSISTE NA UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS, TÉCNICAS E FERRAMENTAS INFORMATIZADAS, QUE PERMITE AS EMPRESAS ELIMINAR OS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO DOS SEUS VEÍCULOS, AUMENTAR A PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA DE SUAS OPERAÇÕES PRESTANDO SERVIÇOS PARA ÓRGÃOS PRIVADOS E PÚBLICOS. INICIOU SUAS ATIVIDADES NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2006 E O SEU CONTRATO SOCIAL ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEPAR JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS SEM QUAISQUER RESERVAS, A EMPRESA DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI N. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ATENDENDO TAMBÉM AOS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE RESOLUÇÃO CFC ITG 1.000. COMPREENSIBILIDADE; COMPETÊNCIA; RELEVÂNCIA; MATERIALIZIDADE; CONFIABILIDADE; PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA; PRUDÊNCIA; INTEGRALIDADE; COMPARABILIDADE; TEMPESTIVIDADE.

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO

A ENTIDADE RECOLHEU SEUS IMPOSTOS ATRAVÉS DO REGIME TRIBUTÁRIO LUCRO REAL.

CAPITAL

O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS).

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: RESULTADO DO EXERCÍCIO AO FINAL DO PERÍODO DE 2020 FOI APURADO PREJUÍZO DE R\$ 437.972,38; CONFORME DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE), TAL PREJUÍZO ORTIDO PELA EMPRESA FOI TRANSFERIDO PARA OS PREJUÍZOS ACUMULADOS.

EVENTOS SUBSEQUENTES OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

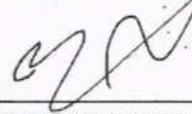
CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FELIPE GLOOR CARLETO
Sócio-Administrador
CPF: 076.079.059-01

ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO
Reg. no CRC - PR sob o No. 070277-0
CPF: 009.360.989-29

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|-------------------------------|---|-------------------------|------------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 744.781,49 + 156.166,27 | 1,29 ✓ |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 420.386,59 + 280.737,85 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 744.781,49 | 1,77 ✓ |
| | Passivo Circulante | 420.386,59 | |
| Índice de Liquidez Imediata | Disponível | 224.335,28 | 0,53 ✓ |
| | Passivo Circulante | 420.386,59 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 744.781,49 | 1,06 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 420.386,59 + 280.737,85 | |
| Capital Circulante Líquido | Ativo Circulante - Passivo Circulante | 744.781,49 - 420.386,59 | 324.394,90 |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 420.386,59 + 280.737,85 | 0,52 |
| | Passivo Total | 1.350.864,77 | |
| Grau Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 420.386,59 + 280.737,85 | 0,52 |
| | Ativo | 1.350.864,77 | |


FELIPE GLOOR CARLETO
Sócio-Administrador
CPF: 076.079.059-01


ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO
Reg. no CRC - PR sob o No. 070277-O
CPF: 009.360.989-29

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| NIRE 41205830211 | CNPJ 08.469.404/0001-30 | |
| NOME EMPRESARIAL CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO 3 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 82.AB.F9.76.89.F7.19.00.F8.BF.F8.ED.74.D9.DA.9D.31.D9.1B.C0 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| contabilista | 00936098929 | ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO:009360989 | 653762890798360366 9 | 04/12/2020 a 04/12/2021 | Não |
| Administrador | 07607905901 | FELIPE GLOOR CARLETTO:0760790590 1 | 609914992500027553 1 | 27/11/2020 a 27/11/2021 | Não |
| Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 08469404000130 | CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA:08469404000130 | 842842576599202690 9 | 26/11/2020 a 26/11/2021 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

82.AB.F9.76.89.F7.19.00.F8.BF.F8.ED.
74.D9.DA.9D.31.D9.1B.C0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2021 às 20:13:53

5B.6A.42.C8.A0.BC.9A.F2
6A.62.19.ED.13.82.49.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

236

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Ilmo. (a) Senhor (a),

A empresa, **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na licitação acima, vem lhes apresentar os termos de sua PROPOSTA COMERCIAL, Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Por oportuno, informa desde logo, que toda comunicação acerca deste procedimento licitatório deverá ser trocada juntamente com o Núcleo de Licitações, conforme informação de contato a seguir:

Núcleo de Gestão de Licitações

Cordeiro Youssef Advogados Associados

Responsável: Flavio Cordeiro

Telefone: (41) 3149-1004 – (41) 99830-8080

Endereço: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

E-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

1/4

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



237

DADOS DA EMPRESA**Proponente:** CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**Endereço:** Av Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond World Business Ed**CEP:** 80.530-000 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná**CNPJ:** 08.469.404/0001-30 I. Est: 90835971-24 I. Mun: 10 09 884.594-2**OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL:** () SIM (X) NÃO**Contato:** Flávio Cordeiro **E-mail:** carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br**Tel./Fax:** (41) 3149-1004 (41) 99830-8080**Proprietário:** Felipe Gloor Carletto – RG: 12.495.430-8 – CPF: 076.079.059-01**CONTA BANCÁRIA:** Banco Itaú, Agência 8494, Conta Corrente 08649-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: Flavio Henrique Lopes Cordeiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 75.860, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

Declarações:

A proponente declara que:

1. Para todos os fins de direito, que cumprimos e aceitamos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);
2. Que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
3. A inexistência de fatos supervenientes impeditivos a sua participação;
4. Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99; em utiliza trabalho degradante ou forçado;
5. Que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2013, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, sendo enquadrada como empresa de pequeno porte;
6. Que os serviços conforme estipulado neste edital que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

2/4

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | TAXA DE ADM | PREÇO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA | PREÇO DA TAXA DE ADM | PREÇO TOTAL |
|---|---|-------------|--------------------------------|----------------------|----------------|
| 01 | Implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR. | 3% | R\$ 839.181,00 | R\$ 25.175,43 | R\$ 864.356,43 |
| VALOR TOTAL: R\$ 864.356,43 (oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) | | | | | |

PRODUZIDO NO PAÍS – PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA

MARCA: CARLETTTO

PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 3% (três por cento)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 864.356,43 (oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura junto ao Departamento de Compras.

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Flavio Henrique Lopes Cordeiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR, Cep: 80520-140, tel: 41 3149-1004, email: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br.

Submetemos á apreciação de V. SA. A nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma.



Carletto

239

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação; e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; que a mesma foi elaborada de forma independente.

Curitiba, 16 de Julho de 2021

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL
ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

4/4

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, esta enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

ALISON ANDREI DA SILVA
FURLANETO:00936098929
098929

Assinado de forma digital
por ALISON ANDREI DA
SILVA
FURLANETO:00936098929
Dados: 2021.07.14 09:35:20
+03'00'

ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO

CONTADOR

Reg. no CRC - PR sob o No. 070277-O
CPF: 009.360.989-29

08.469.404/0001-30

CARLETTO GESTAO DE
FROTAS LTDA

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000

CURITIBA - PR



Carletto

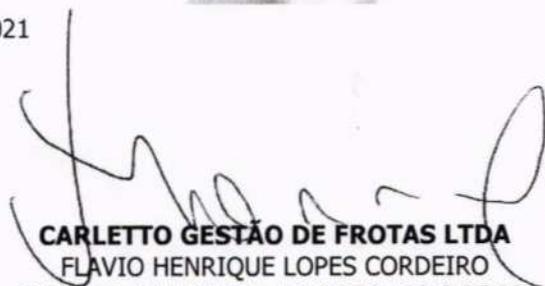
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

241

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, esta enquadrada na categoria Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021



CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

08.469.404/0001-30

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000

CURITIBA - PR

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

1/1

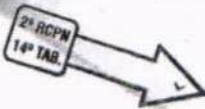


PROCURAÇÃO

A **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com sede na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 277 SALA 05; Bom Jesus – São José dos Pinhais – PR, CEP: 83.025-200, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.469.404/0001-30, neste ato representado por sua representante legal **FELIPE GLOOR CARLETTO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/11/2000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 12.492.430-8 SESP/PR e CPF: 076.079.059-01, confere poderes a **FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 75.860 e no CPF sob o n.º 062.065.549-61, **TAISE RAUEN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 80.485 e no CPF. 086.788.889-03 e **JENNIFER FRIGERI YOUSSEF**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº U48.340.069-64 e na OAB/PR sob o nº 75.793, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679, Bom Retiro, Curitiba/PR, para representar a empresa outorgante, a participar em licitações perante repartições públicas municipais, estaduais ou federais (da administração pública direta ou indireta), inclusive autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e demais órgãos do Poder Público, podendo para tanto, realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, aditivos contratuais, tais como: retirar editais, efetivar cadastro da OUTORGANTE em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos e aditivos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, apresentar Defesas Prévias, Pedidos de Esclarecimentos, Recursos Administrativos, Impugnações, Pedidos de alteração, sendo autorizado o substabelecimento.

Validade: 12 (doze) meses.

São José dos Pinhais/PR, 17 de Agosto de 2020.



CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FELIPE GLOOR CARLETTO
REPRESENTANTE LEGAL

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.
CNPJ: 08.469.404/0001-30
 (41) 3618-9730 / 3618-9732 / 3387-4772 / 3387-4778 / 3387-4776 / 3387-4768
 e-mail: dandara@grupocarletto.com.br
 Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 277 – Sala 05 – Bom Jesus – São José dos Pinhais - PR, 83.025-200

1/1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://reelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/95120409209336946289



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95120409209336946289-1
Data: 04/09/2020 13:01:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56591-1ZRH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELÃO DE MATRÍCULAS DE CASAMENTOS

Av. Cândido de Almeida, nº 651 - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP: 81.257-411 - Fone: (41) 321-1173

Selo nº bwAXP.c7sRD.IyILU-7URUp.GAR3p
Consulte esse selo em <http://lunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FELIPE GLOOR CARLETO
(17033) - 0056 FMAF2423-71825F-77* Dou in Curitiba-Paraná, 17 de agosto
de 2020.

Em Teste
Rafael Castro Rodrigues-Escritor
Matrícula: F04,10 - VRC 21.73, Função: R11.06, Sexo: R10.00
FADEP: R60,21 - ISS: R40,17 - Total: R100,42



[Handwritten signature]

Documento Autenticado: Digitalização de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual B.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95120409209336946289>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95120409209336946289-2
Data: 04/09/2020 13:01:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56592-0PFX;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 13:01:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95120409209336946289-1 95120409209336946289-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638da1e62096f62855ce942b582a950615ed5a53bc1d188abf721394772926f9f65e0b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2020 15:02:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95122008207948226283-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b263311895518ba246c134c853285f7af8f09e0c52fd7463413a4f1a053fb2cd149
175e50b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.544.154

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-000514/2021, a:

CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

AV. CANDIDO DE ABREU - Nº: 000776 SALA 1703 17º ANDAR -

IND. FISCAL: 32.071.077.119-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 09 884.594-2

CNPJ/CPF: 08.469.404/0001-30

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- K.66.1.3-4/00-00 Administração de cartões de crédito
- K.66.2.9-1/00-00 Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
- N.82.9.1-1/00-00 Atividades de cobranças e informações cadastrais
- M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- M.74.9.0-1/04-00 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- K.66.1.9-3/02-00 Correspondentes de instituições financeiras
- J.62.0.2-3/00-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- N.82.9.9-7/02-00 Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- K.66.1.9-3/05-00 Operadoras de cartões de débito
- K.66.1.9-3/99-00 Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- N.82.9.9-7/99-00 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- K.64.6.3-8/00-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings
- N.81.1.1-7/00-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- G.45.4.2-1/01-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- F.43.9.9-1/01-00 Administração de obras
- N.77.3.3-1/00-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- N.80.2.0-0/01-00 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.45.3.0-7/04-00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- F.41.1.0-7/00-00 Incorporação de empreendimentos imobiliários
- F.43.2.2-3/02-00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
- G.46.1.9-2/00-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- G.45.2.0-0/04-00 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- G.45.2.0-0/02-00 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- G.45.2.0-0/03-00 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE JANEIRO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação 6269.7405.8A0A.4FD2-2.8EAB.F583.AD41.E1BC-8 e código CNAE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.544.154

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-000514/2021, a:

CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA

AV. CANDIDO DE ABREU - Nº: 000776 SALA 1703 17º ANDAR -

IND. FISCAL: 32.071.077.119-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10 09 884.594-2

CNPJ/CPF: 08.469.404/0001-30

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

- ⇒ G.45.2.0-0/01-00 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- ⇒ H.52.2.9-0/02-00 Serviços de reboque de veículos

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CREA · DFRV · DPF · DPCAP · CB.



VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 21 DE JANEIRO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação, código CNAE e código CNAE.





Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
05/07/2021 - 09 42 31

Informações do Contribuinte

| | | |
|--|---|--|
| Inscrição Estadual | 90835971-24 | Inscrição CNPJ 08.469.404/0001-30 |
| Nome Empresarial | Carletto Gestao de Frotas Ltda | |
| Endereço | Av Candido de Abreu, 776. SI 1703 And 17. Centro Civico 80530-000 - Curitiba - PR | |
| Telefone | (41)3035-2111 | |
| E-mail | FISCAL@FURLANETOESILVA.COM.BR | |
| Atividade Econômica Principal | 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores | |
| | 4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores | |
| | 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 5229-0/02 - Servicos de Reboque de Veiculos | |
| | 6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizaveis | |
| | 8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos | |
| | 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao | |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local | |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) | |
| Início das Atividades | 12/2019 | |
| Código SRP Atual: | 1.1011.112 - Desde 03/2020 | |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 12/2019 | |
| Regime Pagamento Atual: | 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 03/2020 | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): | Maiores informações clique aqui | |

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43) 3266.8100 - CNPJ nº 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

250

Nova Santa Bárbara, 14 de Julho de 2021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.530-000, foi nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA

CONTRATO Nº 033/2020

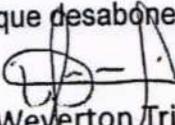
Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do Município de Nova Santa Bárbara, através de rede credenciada, sistema totalmente web com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

Quantidade de veículos: 65 veículos/máquinas/equipamentos

Período Contratual: 10/07/2020 a 10/07/2021 (12 meses)

Valor: R\$ 839.181,00 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais).

Atestamos ainda que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Weverton Trindade
CPF: 088.175.499-40
Gestão de Frotas - Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara

Weverton Trindade

Gestão de Frota



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ENDEREÇO: RUA BORORÓS, 3174 – CENTRO – CEP: 76994-000 TELEFONE: XX (69) 3345 2283
E-MAIL: semec_cabixi@hotmail.com

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.530-000, é nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

PROCESSO:442/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 031/2020

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multimarca, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão dos veículos da frota oficial do município, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Cabixi/RO.

Quantidade de veículos:26 veículos

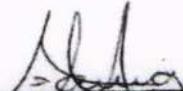
Periodo Contratual: 23/07/2020 a 23/07/2021

Valor: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

Atestamos ainda que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cabixi/RO, 24 de maio de 2021

Nome completo da(o) responsável: Aparecida Alves Araruna
Cargo: Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
CPF: 341.326.002-20
Telefones: 69 3345 2283 – 69 3345 2353
E-mail: semec_cabixi@hotmail.com


Aparecida Alves Araruna
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto Nº 006/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 14:08:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95122405217216832715-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.931/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c33bad0221ac589c6378bfa4e6afbe5c4810fb7b1b95b82982cec28f8ca055ee0b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.530-000 é nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 712/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 098/2020 e 1º ADITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, através de rede credenciada e sistema totalmente web, para manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças de reposição em geral, pneus, serviços de mecânica em geral, incluindo parte elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, troca e conserto de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, lavagem de veículo e guincho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Seringueiras/RO.

Quantidade de veículos: 18 veículos.

Período Contratual: 12/08/2020 à 12/02/2021

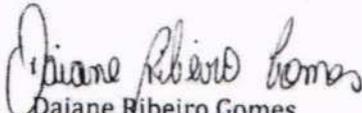
1ª Aditivo: 12/02/2021 à 12/08/2021

Valor: R\$ 152.333,05 (cento e cinquenta dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Atestamos ainda que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Seringueiras/RO, 27 de maio de 2021.

Atenciosamente


Daiane Ribeiro Gomes
 Secretária Municipal de Educação
 PortNº124. /GAB/PMS/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2021 15:49:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95123105217802124116-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.931/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2b17e4c9cbfc15c589f5b77ec05cd43c81832d3ed1c723155f0c08329fc3fe30f10b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 - Sala 1703, bairro Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-000, é nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 716/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 107/2020 e 1º ADITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, através de rede credenciada e sistema totalmente web, para manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças de reposição em geral, pneus, serviços de mecânica em geral, incluindo parte elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, troca e consento de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, lavagem de veículo e guincho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO.

Quantidade de veículos: 23 veículos.

Período Contratual: 18/09/2020 à 18/01/2021

1º Aditivo: 18/01/2021 à 18/05/2021

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Atestamos ainda que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Seringueiras/RO, 4 de março de 2021.

Nome completo da (o) responsável: **Danielly Karina de Paiva**
Cargo: **Secretaria Municipal de Saúde**
CPF: **008.319.142-97**
Telefones: **984245200**
E-mail: **saudeseringueiras@gmail.com**

Scanned by TapScanner



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95120903214047550809-1
Data: 09/03/2021 11:44:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF97108-UQII-



CN: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

256

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 19:51:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95120903214047550809-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.041/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433ca06890f7dda23b97cfbafa77093ca648ffa2388aa975579c02868bedc18b8e3f0b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO

Sengés, 8 de julho de 2.021.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.530-000, é nossa prestadora dos serviços discriminados abaixo:

CONTRATO Nº 016/2021

Objeto: Serviço de gerenciamento de frota para proceder através de gestão compartilhada para cadastramento com avaliação do estado de conservação da frota veicular ativa e inativa e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões), máquinas e equipamentos com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, através de sistema web e rede credenciada.

Quantidade de veículos: 167 (cento e sessenta e sete) unidades

Período Contratual: 15/02/2021 a 15/08/2021

Valor: R\$ 829.434,67 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Atestamos ainda que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95120907211901800455-1
Data: 09/07/2021 15:08:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT71288-CKLJ;



CNPJ: 06370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nome completo da(o) responsável: **NELSON FERREIRA RAMOS**
Cargo: **Prefeito Municipal**
CPF: **543.185.218-34**
Telefones: **(43) 3567-1222**
E-mail: gabinete@senges.pr.gov.br

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 15:25:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 16:23:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95120907211901800455-1 a 95120907211901800455-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.911/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b557ab53c6796aefea58743cb0d2b4383bcfb4263da73db5255d316e3f139ca0680b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703, bairro Centro Cívico – Curitiba/PR – CEP 80.530-000 é nossa prestadora do serviço discriminado abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 787/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 102/2020 e 1º ADITIVO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, através de rede credenciada e sistema totalmente web, para manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças de reposição em geral, pneus, serviços de mecânica em geral, incluindo parte elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, troca e conserto de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem de rodas, lavagem de veículo e guincho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Seringueiras/RO.

Quantidade de veículos: 15 veículos.

Período Contratual: 28/08/2020 à 28/12/2020

1ª Aditivo: 28/12/2021 à 28/04/2021

Valor: R\$ 354.224,68 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Atestamos ainda que a empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**, vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Seringueiras/RO, 4 de março de 2021.

Nome completo da (o) responsável Sandro Jordão
Cargo secretário de obras
CPF 851.450.682-04
Telefones 993603455
E-mail semospseringueiras@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 19:49:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RAUEN, CORDEIRO, GUADAGNIN, ZANONI & YOUSSEF ADVOGADOS ASSOCIADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95120903212721618032-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.011/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433cf7eac08e0f573a42a2b7bb673a46bd82c1849e45a8fff2b57346208797ad63ea0b9b6d6d154e98ce34b3f2e4ef76eae9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

Página 1

FELIPE GLOOR CARLETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/11/2000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 12.492.430-8 SESP/PR e CPF: 076.079.059-01, residente e domiciliado na Rua Professor João Candido Ferreira nº 1.020 B – Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.809-140.

Único sócio da empresa de sociedade limitada Unipessoal **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com sede e foro na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 277 SALA 05; Bom Jesus – 83025-200, São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ MF sob o N° 08.469.404/0001-30, com registro na Junta Comercial do Paraná em 27/11/2006 sob NIRE 41205830211, resolve alterar seu contrato social conforme as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE E DOMICÍLIO: A sede da sociedade que era na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 277 SALA 05; Bom Jesus – 83025200, São José dos Pinhais – PR, **PASSA SER AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776 SALA 1703; ANDAR 17; COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CÍVICO – 80530000 Curitiba - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – BAIXA DE FILIAL: resolve encerrar sua filial estabelecida na **AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 286, SANTA QUITÉRIA – 80320-300 - Curitiba – PR** e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.469.404/0002-11, registrada na Junta Comercial em 18/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A empresa que tem como objeto social: Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Emissão de vales-alimentação, refeição, vale-transporte e vale combustível, Gerenciamento de frotas e gerenciamento de

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

263

Página 2

abastecimento de veículos automotores; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Administração de cartões de crédito; Operadoras de cartões de débito; Serviços de cessão de reito de uso de software; Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, moveis e equipamentos eletrônicos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Participação em outras sociedades empresárias; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Prestação de serviços de intermediação. **Passa a ter como objeto social as seguintes atividades: Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Emissão de vales-alimentação, refeição, vale-transporte e vale combustível, Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Administração de cartões de crédito; Operadoras de cartões de débito; Serviços de cessão de direito de uso de software; Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, moveis e equipamentos eletrônicos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Participação em outras sociedades empresárias; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Prestação de serviços de intermediação, Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Gerenciamento e administração de obras.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

264

Página 3

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

FELIPE GLOOR CARLETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/11/2000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 12.492.430-8 SESP/PR e CPF: 076.079.059-01, residente e domiciliado na Rua Professor João Candido Ferreira nº 1.020 B – Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.809-140.

Único sócio da empresa de sociedade limitada Unipessoal **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com sede e foro na **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776 SALA 1703; ANDAR 17; COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CÍVICO – 80530000 Curitiba – PR**, inscrita no CNPJ MF sob o Nº 08.469.404/0001-30, com registro na Junta Comercial do Paraná em 27/11/2006 sob NIRE 41205830211, resolve consolidar seu contrato social conforme as Cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade prosseguirá com apenas 01 (um) socio como Sociedade Unipessoal Limitada de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil nos § 1º e § 2º alterado pela Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com sede e domicílio na **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776 SALA 1703; ANDAR 17; COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CÍVICO – 80530000 Curitiba – PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS A empresa poderá a qualquer tempo, estabelecer ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

265

Página 4

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Emissão de vales-alimentação, refeição, vale-transporte e vale combustível, Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Administração de cartões de crédito; Operadoras de cartões de débito; Serviços de cessão de direito de uso de software; Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, moveis e equipamentos eletrônicos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Participação em outras sociedades empresarias; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Prestação de serviços de intermediação, Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Gerenciamento e administração de obras.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|-----|---------|------------|
| FELIPE GLOOR CARLETTO | 100 | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100.000 | 100.000,00 |

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

Página 5

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **FELIPE GLOOR CARLETTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA DECIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

Página 6

final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 19 de agosto de 2020.

FELIPE GLOOR CARLETTO
CPF: 076.079.059-01



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 07607905901 | FELIPE GLOOR CARLETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2020 15:26 SOB N° 20204732085.
 PROTOCOLO: 204732085 DE 26/08/2020 10:40.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003985121. NIRE: 41205830211.
 CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.469.404/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/11/2006 |
| NOME EMPRESARIAL CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU | NÚMERO 776 | COMPLEMENTO SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED |
| CEP 80.530-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO | MUNICÍPIO CURITIBA |
| UF PR | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOCARLETO.COM.BR | TELEFONE (41) 3618-9730 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 09:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.469.404/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/11/2006 |
| NOME EMPRESARIAL CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU | NÚMERO 776 | COMPLEMENTO SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED |
| CEP 80.530-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO | MUNICÍPIO CURITIBA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GRUPOCARLETTO.COM.BR | | UF PR |
| TELEFONE (41) 3618-9730 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2006 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 09:41:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:48 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **090D.2B1D.6E85.D9E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

272

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024068796-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.469.404/0001-30**
Nome: **CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



273

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.128.453
CNPJ: 08.469.404/0001-30
Nome: CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:46 do dia 15/07/2021.
Código de autenticidade da certidão: 162E7386988743FC0BAF7ED2608F66F4F0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.469.404/0001-30
Razão Social: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA
Endereço: R BRIGADEIRO ARTHUR CARLOS PERALTA 277 SALA 05 / BOM JESUS / SAO
JOSE DOS PINHAIS / PR / 83025-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301062203539619

Informação obtida em 11/05/2021 17:41:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.469.404/0001-30
Certidão n°: 5297299/2021
Expedição: 09/02/2021, às 11:17:22
Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.469.404/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- FERNANDA GALLASSINI
- VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

CNPJ.08.469.404/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2021.07.02
15:32:30 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F21922E7 ***

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
 www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
 FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA

CNPJ.08.469.404/0001-30

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 30/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 02 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
 Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by 1 OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2021.07.02
 15:32:30 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F21922E7 ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|---|
| Nome Empresarial: CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA | | | Protocolo: PRC2107430413 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| NIRE (Sede) 41205830211 | CNPJ 08.469.404/0001-30 | Data de Ato Constitutivo 27/11/2006 | Início de Atividade 16/11/2006 | |
| Endereço Completo Avenida CANDIDO DE ABREU, Nº 776, SALA 1703 ANDAR 17 COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CIVICO - Curitiba/PR - CEP 80530-000 | | | | |
| Objeto Social REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSÓRIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAUDE ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, REFEICAO, VALES-TRANSPORTE E VALE COMBUSTIVEL CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO OPERADORAS DE CARTOES DE DEBITO SERVICOS DE CESSAO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTERMEDIACAO COMERCIAL NA VENDA DE COMBUSTIVEIS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES EMPRESARIAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERMEDIACAO, MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DE OBRAS | | | | |
| Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) | | | | |
| Dados do Sócio | | | | |
| Nome FELIPE GLOOR CARLETO | CPF/CNPJ 076.079.059-01 | Participação no capital R\$ 100.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S |
| Término do mandato | | | | |
| Dados do Administrador | | | | |
| Nome FELIPE GLOOR CARLETO | | CPF 076.079.059-01 | Término do mandato | |
| Último Arquivamento | | | | |
| Data 18/02/2021 | Número 20211084638 | Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 16:01:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYA2JPE7.



PRC2107430413

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Carletto

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

279

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, que a empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 29/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021


CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

08.469.404/0001-30

CARLETTO GESTAO DE
FROTAS LTDA

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000

CURITIBA - PR

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

1/1

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



280

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal que abaixo assina, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021



CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

08.469.404/0001-30

CARLETO GESTAO DE
FROTAS LTDA

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000

CURITIBA - PR

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

1/1



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal SR. FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 062.065.549-61, portador da carteira de Identidade RG 9.278.400-2 I.I PR, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021



CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

08.469.404/0001-30
CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000
CURITIBA - PR



282

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tel, 41 3149-1004, e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br, por seu representante legal que abaixo assina, Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021


CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

08.469.404/0001-30

CARLETO GESTÃO DE
FROTAS LTDA

AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776
CENTRO CIVICO - CEP 80.530-000

CURITIBA - PR

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/07/2021.

De: **Pregoeira**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Documentos de habilitação Pregão Eletrônico nº 29/2021**

Senhora Contadora:

Solicito análise contábil quanto aos documentos de habilitação apresentados pela empresa **CARLETO GESTÃO DE FROTAS**, no Pregão Eletrônico nº 29/2021, em relação ao exigido nos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, do anexo 3 do edital convocatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

Recebido: _____

Data: _____

16/07/21



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16 de julho de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Documentos de habilitação Pregão Eletrônico nº 29/2021.

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna que solicita análise contábil quanto aos documentos de habilitação apresentados pela empresa CARLETTO GESTÃO DE FROTAS, no Pregão Eletrônico nº 29/2021, em relação ao exigido no itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7, do anexo do edital convocatório:

Item 10.2 – Apresentou o Balanço Patrimonial;

Item 10.3 – Apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE

Item 10.4 – Facultativo - DLPA

Item 10.5 – Foi extinta - DOAR

Item 10.6 – Valor do patrimônio líquido apresentado no Balaço Patrimonial
R\$ 649.740,33

Item 10.7 – Assinados (certificados digitais).

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

| | | |
|---------------------|------------|----------------|
| Recebido por: _____ | _____ | ____/____/____ |
| Nome | Assinatura | data |



Curitiba/PR, 16 de Julho de 2021

285

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara – PR.

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Ilmo. (a) Senhor (a),

A empresa, **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na licitação acima, vem lhes apresentar os termos de sua PROPOSTA COMERCIAL, Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Por oportuno, informa desde logo, que toda comunicação acerca deste procedimento licitatório deverá ser trocada juntamente com o Núcleo de Licitações, conforme informação de contato a seguir:

Núcleo de Gestão de Licitações

Cordeiro Youssef Advogados Associados

Responsável: Flavio Cordeiro

Telefone: (41) 3149-1004 – (41) 99830-8080

Endereço: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

E-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

ORIGINALIS

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



Carletto

286

DADOS DA EMPRESA

Proponente: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

Endereço: Av Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond World Business Ed

CEP: 80.530-000 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná

CNPJ: 08.469.404/0001-30 I. Est: 90835971-24 I. Mun: 10 09 884.594-2

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: () SIM (X) NÃO

Contato: Flávio Cordeiro **E-mail:** carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Telefone/Fax: (41) 3149-1004 (41) 99830-8080

Proprietário: Felipe Gloor Carletto – RG: 12.495.430-8 – CPF: 076.079.059-01

CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú, Agência 8494, Conta Corrente 08649-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: Flavio Henrique Lopes Cordeiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 75.860, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

Declarações:

A proponente declara que:

1. Para todos os fins de direito, que cumprimos e aceitamos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);
2. Que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
3. A inexistência de fatos supervenientes impeditivos a sua participação;
4. Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99; em utiliza trabalho degradante ou forçado;
5. Que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2013, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, sendo enquadrada como empresa de pequeno porte;
6. Que os serviços conforme estipulado neste edital que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

f

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

287

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | TAXA DE ADM | PREÇO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA | DESCONTO REF. A TAXA DE ADM | VALOR TOTAL COM DESCONTO |
|--|---|-------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | Implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Nova Santa Bárbara - PR. | -27,01% | R\$ 839.181,00 | R\$ 226.662,79 | R\$ 612.518,21 |
| VALOR TOTAL: R\$ 612.518,21 (seiscentos e doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos) | | | | | |

PRODUZIDO NO PAÍS – PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA

MARCA: CARLETTTO

PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -27,01% (menos vinte e sete virgula zero um por cento)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 612.518,21 (seiscentos e doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos)

A empresa declara que o desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação dos serviços.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (oficinas automotivas, autopeças, etc) em pelo menos na cidade sede da licitante e nas cidades de Nova Santa Bárbara, Londrina, Cambé, Cornélio Procópio e Curitiba - PR devendo promover o credenciamento de outros, sendo possível, a pedido do Município, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, suspensão, freios, retífica de motores e bomba ejetora, retífica de ar condicionado, borracharia, lavagem de veículos, alinhamento, balanceamento e cambagem, funilaria e pintura, serviços de guincho, fornecimento de pneus, lubrificantes, ARLA 32

- Agente redutor líquido automotivo, filtros, peças e acessórios em geral, considerando:

a) Manutenção Preventiva - Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe do Município.

São exemplos de manutenção preventiva:

I. Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;

II. Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;

III. Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;

IV. Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, etc;

V. Substituição de itens do motor;

VI. Limpeza de motor e bicos injetores;

VII. Regulagens de bombas e bicos injetores;

CARLETTTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



Carletto

VIII. Revisão de fábrica;

Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe do Município que solicitar os serviços.

b) Manutenção Corretiva ou Pesada - Compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

I. Serviços de retífica de motor;

II. Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;

III. Serviços de instalação elétrica;

IV. Serviços no sistema de injeção eletrônica;

V. Borracharia;

VI. Funilaria e pintura;

VII. Serviços no sistema de ar-condicionado;

VIII. Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;

(c) O sistema deverá disponibilizar cotações de três estabelecimentos credenciados do mesmo ramo, no mínimo. Os serviços somente serão autorizados e pagos após a comprovação da vantagem do menor prego de cada intervenção, devidamente comprovada mediante pesquisa nesses parâmetros.

(d) A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção de serviços, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de 01 (um) estabelecimento credenciado de autopças, oficinas mecânicas, borracharia e lavagem de veículo, no Município de Nova Santa Bárbara - PR.

(e) Conforme necessidade do Contratante, e sem qualquer ônus a ele, a Contratada deverá efetuar os credenciamentos das empresas autorizadas, caso não possua estabelecimentos credenciados nas cidades de Nova Santa Bárbara, Londrina, Cambé, Cornélio Procopio e Curitiba - PR, dispondo do prazo de 10 (dez) dias úteis.

(f) Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá treinar e capacitar os servidores indicados pelo Município de Nova Santa Bárbara a utilizar todos os recursos do sistema.

(g) A Contratada deverá ministrar treinamento inaugural aos fiscais indicados pelo Município de Nova Santa Bárbara que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado sem qualquer custo adicional.

(h) O treinamento deverá ser virtual.

(i) A Contratada deverá fornecer todos os materiais didáticos e os manuais de operação para os fiscais designados, além de outros que possam ser indicados pelo Município de Nova Santa Bárbara;

(j) A data de realização e conteúdo programático do treinamento deverão ser previamente alinhados com o fiscal do contrato a ser indicado pelo Município de Nova Santa Bárbara;

(k) A Contratada deverá oferecer treinamento de reciclagem sempre que houver necessidade, e este treinamento poderá ser demandado pelo Município de Nova Santa Bárbara a qualquer tempo.

(l) A Contratada deverá tornar disponível ao Município, sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneca um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

I. Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;

II. Recebimento de orçamento on-line/real time;

III. Avaliação e aprovação on-line/real time de peças, acessórios e serviços;

IV. Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;

V. Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;

VI. Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;

VII. Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de peças e acessórios para os veículos da frota do Município de Nova Santa Bárbara - PR junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida ao fiscal designado pela Administração;

VIII. Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas credenciadas;

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.litacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 - Sala 1702 - Centro Cívico - Curitiba - PR, 80.530-000



- nas cidades de Nova Santa Bárbara, Londrina, Cambé, Cornélio Procópio e Curitiba – PR;
- IX. Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;
- X. Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré-estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;
- XI. Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminado valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;
- XII. Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos do respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;

3.2. O sistema deverá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação:

289

- a) Número de identificação da ordem de serviço;
- b) Identificação do veículo (tipo de frota e placas);
- c) Modelo do veículo;
- d) Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
- e) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
- f) Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva);
- g) Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
- h) Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
- i) Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
- j) Valor total de mão de obra;
- k) Valor total das peças;
- l) Tempo de garantia do serviço realizados;
- m) Tempo de garantia das peças substituídas;
- n) Valor total da operação;
- o) Descrição sumarizada da operação;
- p) Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
- q) Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;

3.3. Todos os dados do item 3.2, deverão estar disponíveis para consulta do Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

3.4. O sistema deverá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo;

3.5. O histórico das operações deve ser armazenado e de imediata e fácil consulta pelo Município durante a vigência do contrato, bem como, ao término do contrato, deverá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

3.6. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades do Município:

- a) Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra;
- b) Ordem de serviço cadastrada;
- c) Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
- d) Registro de garantia de peças e serviços;
- e) Histórico de orçamentos;
- f) Relatório de custos por tipo de veículo;
- g) Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, placas e demais dados de identificação;
- h) Relação completa e discriminada de rede credenciada;
- i) Custo por tipo de manutenção;
- j) Custo global, mensal de serviços e peças;

3.6.1. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel.

3.7. Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX, MOLICAR ou outro sistema hábil equivalente ou similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios ou ainda disponibilizar as tabelas/Catálogos das Montadoras.

3.8. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Contratante;

3.9. A Contratada é a única responsável pelo pagamento das oficinas mecânicas credenciados, decorrentes dos serviços prestados efetivamente realizados, ficando claro que o Município não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

290

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da fatura junto ao Departamento de Compras.

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Flavio Henrique Lopes Cordeiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR, Cep: 80520-140, tel: 41 3149-1004, email: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br.

Submetemos á apreciação de V. SA. A nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma.



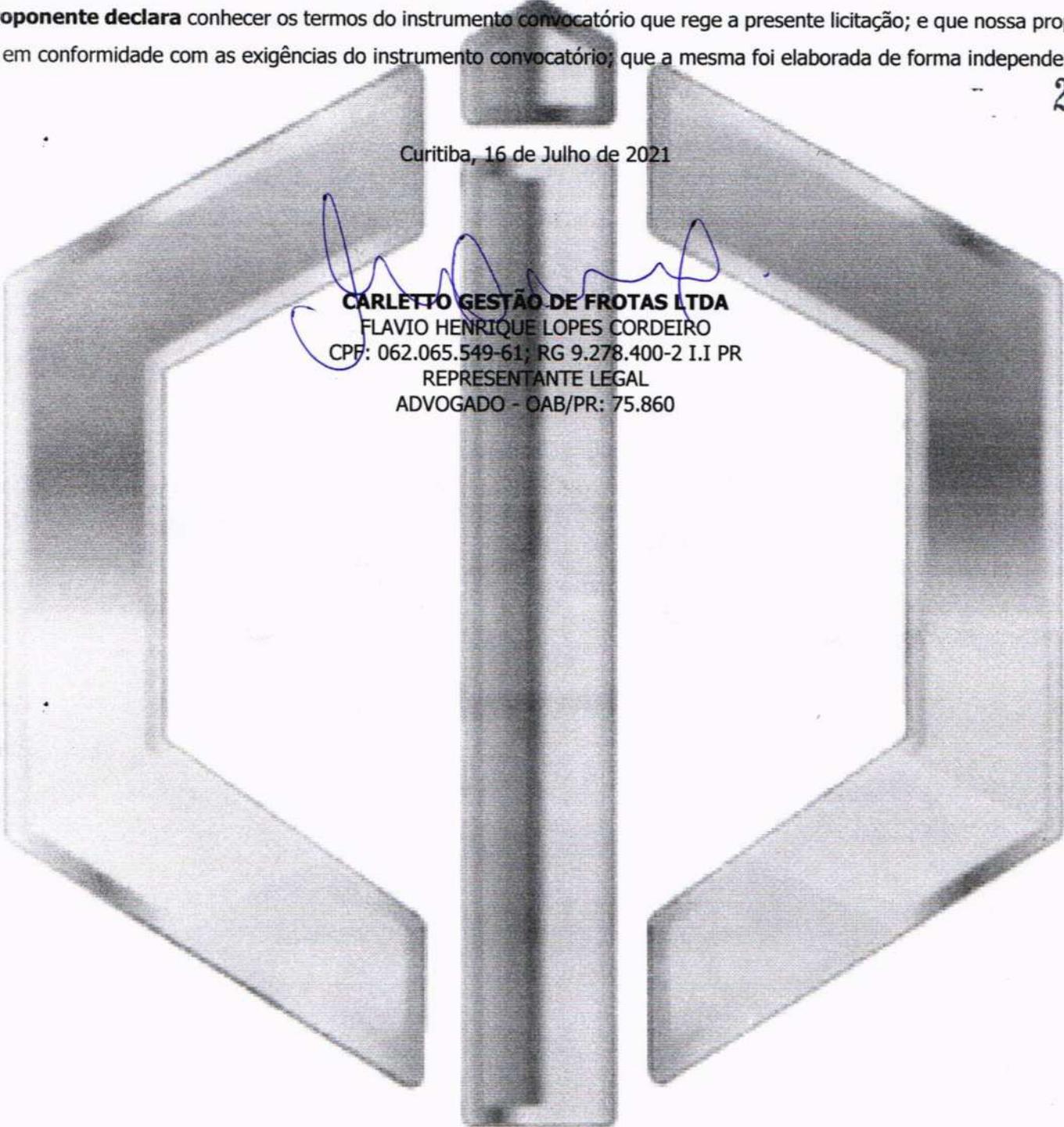


Carletto

A **proponente declara** conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação; e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; que a mesma foi elaborada de forma independente.

291

Curitiba, 16 de Julho de 2021



CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL
ADVOGADO - OAB/PR: 75.860

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@rcyadvogados.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 - Sala 1703 - Centro Cívico - Curitiba - PR, 80.530-000

7/7

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

292

Página 1

FELIPE GLOOR CARLETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/11/2000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 12.492.430-8 SESP/PR e CPF: 076.079.059-01, residente e domiciliado na Rua Professor João Candido Ferreira nº 1.020 B – Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.809-140.

Único sócio da empresa de sociedade limitada Unipessoal **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com sede e foro na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 277 SALA 05; Bom Jesus – 83025-200, São José dos Pinhais – PR, inscrita no CNPJ MF sob o N° 08.469.404/0001-30, com registro na Junta Comercial do Paraná em 27/11/2006 sob NIRE 41205830211, resolve alterar seu contrato social conforme as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE E DOMICÍLIO: A sede da sociedade que era na Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 277 SALA 05; Bom Jesus – 83025200, São José dos Pinhais – PR, **PASSA SER AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776 SALA 1703; ANDAR 17; COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CÍVICO – 80530000 Curitiba - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – BAIXA DE FILIAL: resolve encerrar sua filial estabelecida na **AVENIDA PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERNARDES, 286, SANTA QUITÉRIA – 80320-300 - Curitiba – PR** e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.469.404/0002-11, registrada na Junta Comercial em 18/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A empresa que tem como objeto social: Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Emissão de vales-alimentação, refeição, vale-transporte e vale combustível, Gerenciamento de frotas e gerenciamento de

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

293

Página 2

abastecimento de veículos automotores; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Administração de cartões de crédito; Operadoras de cartões de débito; Serviços de cessão de direito de uso de software; Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, moveis e equipamentos eletrônicos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Participação em outras sociedades empresarias; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Prestação de serviços de intermediação. **Passa a ter como objeto social as seguintes atividades: Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Emissão de vales-alimentação, refeição, vale-transporte e vale combustível, Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Administração de cartões de crédito; Operadoras de cartões de débito; Serviços de cessão de direito de uso de software; Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, moveis e equipamentos eletrônicos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Participação em outras sociedades empresarias; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Prestação de serviços de intermediação, Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Gerenciamento e administração de obras.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

294

Página 3

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

FELIPE GLOOR CARLETTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 27/11/2000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG 12.492.430-8 SESP/PR e CPF: 076.079.059-01, residente e domiciliado na Rua Professor João Candido Ferreira nº 1.020 B – Centro, na cidade de Apucarana/PR, CEP: 86.809-140.

Único sócio da empresa de sociedade limitada Unipessoal **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com sede e foro na **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776 SALA 1703; ANDAR 17; COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CÍVICO – 80530000 Curitiba – PR**, inscrita no CNPJ MF sob o Nº 08.469.404/0001-30, com registro na Junta Comercial do Paraná em 27/11/2006 sob NIRE 41205830211, resolve consolidar seu contrato social conforme as Cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade prosseguirá com apenas 01 (um) socio como Sociedade Unipessoal Limitada de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil nos § 1º e § 2º alterado pela Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com sede e domicílio na **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 776 SALA 1703; ANDAR 17; COND WORLD BUSINESS ED, CENTRO CÍVICO – 80530000 Curitiba – PR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS A empresa poderá a qualquer tempo, estabelecer ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

295

Página 4

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Locação de automóveis sem condutor, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Emissão de vales-alimentação, refeição, vale-transporte e vale combustível, Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Administração de cartões de crédito; Operadoras de cartões de débito; Serviços de cessão de direito de uso de software; Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, moveis e equipamentos eletrônicos; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Participação em outras sociedades empresarias; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Prestação de serviços de intermediação, Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e Gerenciamento e administração de obras.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

| SOCIO | (%) | QUOTAS | VALOR |
|-----------------------|-----|---------|------------|
| FELIPE GLOOR CARLETTO | 100 | 100.000 | 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100.000 | 100.000,00 |

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

296

Página 5

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A

responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **FELIPE GLOOR CARLETTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA DECIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30
NIRE: 41205830211**

297

Página 6

final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 19 de agosto de 2020.

FELIPE GLOOR CARLETTO
CPF: 076.079.059-01